



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



03/08/2022 13:15

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 075/CAC/2022					
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:					
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.					
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.					
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.					
2.4. Componente / Ação: Não se aplica.					
2.5. SICONV: Não					
2.6. GEO-OBRS: Não					
3. Informações Orçamentárias:					
3.1. Programa: 393					
3.2. Função: 18					
3.3. Unidade Orçamentária: 27101					
3.4. Subfunção: 541					
3.5. Ação: 2125					
3.6. Subação: 6					
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4					
4. Unidade demandante:					
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS-CAC - SEMA MT					
Telefone: 3613-7270					
5. Fiscal do Contrato:					
5.1. Fiscal Titular: Zeliana Paula Paz de Miranda					
5.2. Fiscal Substituto: Laura Cristina Goncalves					
6. Informações financeiras:					
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)	
2022					
2025	640	600	3.3.90.39.051	3.000,00	
			Total	3.000,00	
			Total Geral	3.000,00	
6.3. Origem do recurso: Não se aplica					
7. Objeto Sintético:					
Aquisição de 02 (duas) inscrições (vagas) para participação no curso "Sanções e Penalidades Administrativas nas Licitações Públicas" a ser realizado em Cuiabá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022.					
7.1. Especificação detalhada do objeto:					
O curso apresentar o seguinte conteúdo programático:					
- Princípios:					
- Infração administrativa					
- Sanção administrativa					
- Requisitos para a configuração da infração administrativa;					
- Devido processo legal					
- Documentos que devem conter as sanções administrativas: TR, edital e contrato;					
- Planejamento da contratação e as sanções administrativas;					
- Boas práticas e experiências a serem adotadas;					
- Cláusulas exorbitantes;					
- Aplicação das sanções é obrigatória ?					
- É possível aplicação de sanção sem previsão contratual?					
- Finalidade da sanção;					
- Sanções previstas na lei 8.666 e na lei 14.133/2021					
- O que mudou na lei 14.133 de 2021;					
- Princípios do processo administrativo;					
- A defesa prévia é obrigatória ou facultativa?					
- Quais as situações que ensejam a aplicação de sanções administrativas;					
- Desconsideração da personalidade jurídica e a lei 12.846/13 (anticorrupção);					
- Prazo prescricional para aplicação das sanções;					
- Recurso da sanção administrativa aplicada;					
- Retenção de pagamento x penalidade x legalidade;					
- Cuidados no processo de aplicação de penalidade					
- Penalidades da lei n.12.846 de 2013					
- Qual o principal objetivo da lei 12.846 de 2013;					
- Quais atos lesivos previstos na lei podem gerar a responsabilização da empresa;					
- Responsabilização do servidor público;					
- Extinção do contrato;					
- Meios alternativos de resolução de controvérsia na lei 14.133/2021					

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

1/5



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 03/08/2022 às 14:13:30.
Assinado com senha por ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CAC - 03/08/2022 às 13:21:15, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 03/08/2022 às 13:22:04, LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 03/08/2022 às 13:27:20, RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 03/08/2022 às 13:30:12 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 03/08/2022 às 14:36:44.
Documento Nº: 3496310-7611 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3496310-7611>



SEMADIC202229111A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



03/08/2022 13:15

GPWEB SEMA

8. Planilha Descritiva do Objeto:									
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qty.	Qty. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - 1	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	unidade	R\$ 1.500,00		2,00	-	1077515		R\$ 3.000,00
Total									R\$ 3.000,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:
A contratação do curso vem de encontro com a necessidade de atualização de conhecimentos dos servidores da Coordenadoria de Aquisições e Contratos diante da publicação da nova lei de licitações (14.133/2021).
A realização do curso visa a capacitação dos servidores que trabalham diretamente nos processos de aplicação de penalidades contratuais na Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
A observação dos preceitos da nova lei de licitações serão obrigatórios para cumprimento a partir de 1º de abril de 2023 e por ser o procedimento de aplicação de penalidades um processo formal que deve cumprir os preceitos da legislação, a capacitação dos servidores se faz necessária.
Busca-se com o aprendizado otimizar o rito processual dos processos de aplicação de penalidades por infrações contratuais, proporcionando rapidez, celeridade, assertividade na execução dos processos, assegurando maior segurança na realização dos atos administrativos e processuais existentes na Secretaria de Meio Ambiente -MT.
Por fim, ressaltamos que não foi realizado antes curso sobre esse tema nesta Secretaria.

9.2. Justificativa do Quantitativo:
A Coordenadoria de Aquisições e Contratos possui em seu quadro servidores efetivos, comissionados, contratados e estagiários.
O curso será disponibilizado 02 (dois) servidores efetivos e exclusivamente comissionados que exercem atividades diretamente nos processos de aplicação de penalidades no órgão.
A instituição disponibilizou, à título de cortesia, 01 (uma) inscrição, totalizando 03 (três) inscrições.

10. Resultados Esperados:
O curso tem como objetivo qualificar os servidores da área de aquisições e contratos quanto a aplicação de penalidades contratuais sobre as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).
Espera-se garantir que os servidores adquiram conhecimento para que possam desenvolver suas atividades com segurança jurídica e assertividade para a tomada de decisões e instruções dos processos de penalização de forma eficiente.

11. Público Alvo:
Servidores da Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:
Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria?
Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:
A **BSB Consultoria e Capacitação** é uma empresa especializada em consultoria técnica, elaboração e captação de recursos, elaboração de projetos e gestão de emendas parlamentares no sistema Plataforma + Brasil, Análise do OGU - Orçamento Geral da União e da LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias da União. Estabelecida no Centro Empresarial Varig, SCN QUADRA 4, Bloco B, SALA 702, Asa Norte, CEP 70.381-525, Brasília/DF.
Atua em organizações públicas e privadas nas mais diversas áreas, tais como: Saúde, Educação, Habitação, Assistência Social, entre outras.
A palestrante **MARA FERNANDA FLORÊNCIO** é Assessora Técnico Jurídica de Licitação da Previdência/TJMT; Instrutora da Escola de Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso; Instrutora de Direito Administrativo; Pós-Graduação em Direito e Geografia; Instrutora da área de Licitação, Fiscalização de Termo de Referências e Pregão Presencial e Eletrônico; Professora de Pós-Graduação.
O curso será realizado na cidade de Cuiabá, nos dias 29 E 30 DE AGOSTO DE 2022, com Carga horária de 16 HORAS - 8H ÀS 17H.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/5



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 03/08/2022 às 14:13:30.
Assinado com senha por ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CAC - 03/08/2022 às 13:21:15, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 03/08/2022 às 13:22:04, LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 03/08/2022 às 13:27:20, RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 03/08/2022 às 13:30:12 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 03/08/2022 às 14:36:44.
Documento Nº: 3496310-7611 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3496310-7611>



SEMADIC202229111A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



03/08/2022 13:15

GPWEB SEMA

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos/serviços deverão ser entregues, após emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme cronograma de execução

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

13.3.3. Endereço da entrega:

Hotel Taiamã, Av. Rubens de Mendonça, n. 1184, Cuiabá.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 1 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 1 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Não se aplica.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

16.1.2. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecidas;

16.1.3. Exercer a Fiscalização e Gestão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências requeridas;

16.1.4. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

16.1.5. Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;

16.1.6. Observar, conforme o caso, o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

16.2. Da Contratada:

16.2.1. Executar os serviços conforme estabelecido na proposta, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

16.2.2. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

16.2.3. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

16.2.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

16.2.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial da contratação, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

16.2.6. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

16.2.7. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.2.8. Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de falhas na prestação dos serviços, independente da infraestrutura do local e de análise de dolo ou culpa;

16.2.9. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações, e quando for o caso, a Consolidação das Leis do Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Não se aplica.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

3/5



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 03/08/2022 às 14:13:30.
Assinado com senha por ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CAC - 03/08/2022 às 13:21:15, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 03/08/2022 às 13:22:04, LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 03/08/2022 às 13:27:20, RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 03/08/2022 às 13:30:12 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 03/08/2022 às 14:36:44.

Documento Nº: 3496310-7611 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3496310-7611>



SEMADIC202229111A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



03/08/2022 13:15

GPWEB SEMA

interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa não inferior a 0,5% nem superior a 30% sobre o valor contratado;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;

18.5. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da CONTRATADA infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;

18.6. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilização da CONTRATADA nas esferas civil e criminal.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei Federal nº 14.133/2021.
Decreto Estadual nº 1.126/2021.

20. Considerações:

O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2022

<p>Zeliana Paula Paz de Miranda Responsável pela Elaboração do T.R. 02/08/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Zeliana Paula Paz de Miranda Responsável pela Especificação Técnica 02/08/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Laura Cristina Goncalves Coordenador/Superintendente da Unidade 02/08/2022</p> <p>Aprova</p>		<p>Rita de Cassia de Souza Coordenadora de Gestão de Pessoas 03/08/2022</p>	
<p>Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 03/08/2022</p> <p>Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA</p>		<p>Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 03/08/2022</p> <p>Existência de Saldo Financeiro</p>	
<p>Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 03/08/2022</p> <p>Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços</p>			





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



03/08/2022 13:15
constantes neste TR.

GPWEB SEMA

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

5/5



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 03/08/2022 às 14:13:30.
Assinado com senha por ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CAC - 03/08/2022 às 13:21:15, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 03/08/2022 às 13:22:04, LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 03/08/2022 às 13:27:20, RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 03/08/2022 às 13:30:12 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 03/08/2022 às 14:36:44.
Documento Nº: 3496310-7611 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3496310-7611>



SIGA